



XIV ANPED-CO

XIV ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE

3351 - Trabalho Completo - XIV ANPED-CO (2018)
GT 08 - Formação de Professores

O QUE EXPÕEM OS REGIMENTOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DAS LICENCIATURAS EM PEDAGOGIA?

Suzanna Neves Ferreira - UEMS/UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL

Andréia Nunes Militão - UEMS/UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL

Este trabalho está inserido no campo de pesquisa sobre formação de professores, tendo como foco de análise os Regimentos do Estágio Curricular Supervisionado das licenciaturas em Pedagogia ofertadas por universidades públicas do Estado de Goiás. Objetiva apreender o que trazem estes normativos legais a respeito das atribuições dos sujeitos envolvidos no desenvolvimento do estágio, mais especificamente analisa as atribuições do professor regente que recebe o estagiário em sua sala. A abordagem metodológica, de natureza qualitativa, recorre à literatura produzida na área e à pesquisa documental. A pesquisa realizada indica que apesar do Regimento do Estágio Curricular Supervisionado ter como finalidade a articulação entre teoria e situações de vivência profissional nas instituições escolares, a perspectiva do documento não compreende a escola enquanto espaço formativo com saberes inerentes para o processo da formação inicial. Consideramos que este apagamento acarreta a descontextualização entre o que aprende na universidade e o que é preciso para atuar na educação básica.

Palavras-Chave: Formação inicial de professores; Estágio Curricular Supervisionado; Licenciatura em Pedagogia.

Introdução

O estudo aqui apresentado está inserido no âmbito das pesquisas sobre formação de professores, enfatizando o Estágio Curricular Supervisionado no curso de Pedagogia. Pimenta e Lima (2006) entendem que as limitações na formação inicial dos professores ocorrem devido à formação aligeirada, que apresenta fragilidade tanto no âmbito da teoria como da prática. Por sua vez, Lüdke (2013, p. 123) aponta que “O estágio está no centro do problema complexo de articulação entre as duas dimensões básicas da formação do futuro professor, uma voltada ao aspecto teórico, outra para o prático”.

A necessidade de pesquisas sobre o estágio curricular supervisionado justifica-se na medida em que seus resultados possibilitam repensar a configuração dos estágios nos cursos de formação de professores para que alcancemos uma educação de qualidade, já que a formação docente é um dos elementos que interfere diretamente para sua melhoria, assim, “[...] é consensual o reconhecimento da importância de melhorar a formação dos professores para procurar oferecer um ensino também melhor às nossas crianças e adolescentes, nas escolas de educação básica” (LÜDKE, 2013, p. 122).

Esta pesquisa elege como objeto de análise regimentos de Estágio das universidades públicas do estado de Goiás. Dentre os 17 câmpus estaduais que ofertam o curso, localizamos cinco normativos que se constituíram no corpus de análise. Ao compreendermos os regimentos como um conjunto sistemático de normas sobre as condições gerais das atividades do Estágio Curricular Supervisionado a serem desenvolvidas, problematizaremos as atribuições dos sujeitos que participam do processo.

Estágio Curricular Supervisionado: Referenciais Teóricos

Tomamos como referência a definição de estágio de Pimenta e Lima (2004, p. 45) para quem “[...] o estágio, ao contrário do que se propugnava, não é atividade prática, mas teórica, instrumentalizadora da práxis docente, entendia esta como atividade de transformação da realidade [...]”. Calderano (2013, p. 2), por sua vez, assegura que o “[...] estágio curricular, é o principal elo entre a formação universitária e o ambiente profissional [...]”.

Nessa perspectiva, Cyrino e Sousa Neto (2015) afirmam que os estágios curriculares destacam o vínculo entre a formação acadêmica que ocorre nas universidades e as instituições de educação básica, porém.

[...] não são exploradas questões relativas à importância da instituição escolar se constituir como um local e espaço de formação de futuros professores e as possibilidades de relação com as instituições superiores, considerando que os estágios ainda são, na maioria das vezes, a única possibilidade de vínculo e aproximação destes dois lugares formativos. A formação inicial continua centralizada na universidade, na forma de uma mão única (CYRINO; SOUZA NETO, 2015, p. 2, grifos nossos).

Os autores supracitados afirmam ainda que “[...] algumas instituições de ensino superior continuam em posição hegemônica no que tange à teoria, e as escolas restringem-se ao lugar da “prática” da formação de professores [...]”. Isto provoca uma desconexão entre o que estes professores aprendem nos cursos de licenciaturas com o que eles experienciam durante a realização dos estágios. Desta forma, faz-se necessário compreender que tais instituições – escola e universidade – são complementares no processo de formação dos professores que “[...] comumente se relacionam a partir do estágio curricular, principal elo entre a formação universitária e o ambiente profissional [...]” (CYRINO; SOUZA NETO, 2015, p. 2).

Rodrigues (2012, p. 9) ao problematizar a relação entre as instituições formadoras considera que “o estágio se insere exatamente entre duas instituições produtoras de saber, a universidade e a escola. Ele é proposto como o articulador desses saberes, objetivo este que normalmente parece não alcançar”. Para a autora, há impasses para concretizar as relações e os objetivos durante a realização do estágio.

Diante de tal problemática, Benites, Sarti e Souza Neto (2015) apontam que a formação de professores para a educação básica é um trabalho complexo, pois deve ser realizado por diferentes profissionais, entre os quais se destacam os professores regentes da educação básica que, no exercício da profissão, desempenham o papel de formadores de campo. Estes professores, por sua vez, deveriam ser capazes de possibilitar aos professores no processo da formação uma aproximação reflexiva com a atividade docente.

Assim, o estágio docente deve considerar e focalizar o professor em exercício enquanto co-formadores no processo de formação de seus pares. Nesse sentido, Venturim (2010, p. 3), vê “[...] o estágio como uma oportunidade de ressignificação da identidade docente com a

articulação entre formação inicial (educando estagiário) e formação contínua (profissionais do campo de estágio)".

Investigando a relação entre os sujeitos envolvidos no desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado, Lüdke (2015, p. 173) compreende:

[...] relevância do papel da escola e de seus professores em face dos problemas e os conhecem de maneira direta e vital. Sua visão (vívda) é indispensável para o conhecimento completo dos problemas e das situações em que ocorrem, de modo a poder, pela pesquisa, oferecer sugestões para seu enfrentamento (LÜDKE, 2015, p. 173).

Com base nesta definição, empreendemos o trabalho de levantamento e análise dos Regimentos de Estágio Curricular Supervisionado a fim de identificar quais as atribuições dos sujeitos "[...] protagonistas centrais do estágio supervisionado na formação de professores: os estagiários; os supervisores da universidade, que os orientam e os professores regentes, que os recebem em suas escolas" (LÜDKE, 2015, p. 179). Questiona-se como estes dispositivos normativos têm compreendido especificamente o professor da educação básica no desenvolvimento do estágio.

Percurso metodológico

A pesquisa em tela é de base qualitativa, de natureza bibliográfica e documental. A análise procura identificar a organização do Estágio Curricular Supervisionado por meio dos regimentos das licenciaturas em Pedagogia. A definição do objeto de estudo - Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado - se justifica por se tratar do documento que tem por objetivo normatizar as atividades relacionadas à execução do Estágio Supervisionado. Assim, a análise debruça-se sobre os aspectos relacionados à finalidade, organização, atribuições, avaliação deste processo formativo.

A pesquisa constituiu nas etapas: (i) levantamento dos câmpus da Universidade Estadual de Goiás que ofertam a licenciatura em Pedagogia presencial (ii) acesso ao *site* dos câmpus que ofertam o curso para consulta do Regimento do Estágio Curricular Supervisionado (iii) exame dos regimentos disponíveis na página eletrônica para consulta.

De acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da instituição, a Universidade Estadual de Goiás possui 17 câmpus que oferecem o curso de licenciatura em Pedagogia presencial, os quais, segundo levantamento, revelaram que: Cinco câmpus possuem regimento disponível para consulta; Três disponibilizaram apenas Projeto Pedagógico Curso (PPC); Cinco câmpus dispõem de *link* para "Estágio Supervisionado", mas que, ao acessar, aparecia a mensagem "Conteúdo não publicado, aguarde a inserção deste conteúdo", e em quatro câmpus não constavam nenhuma informação referente aos Estágios Supervisionados.

Discussão dos dados

De acordo com os documentos analisados, o Estágio Supervisionado nas instituições investigadas tem por finalidade a articulação entre teoria e situações de vivência profissional na escola-campo; em relação à organização do estágio, estes ocorrem em unanimidade, segundo os Regimentos investigados nos dois últimos anos do curso, período compreendido entre 3º e 4º ano ou 5º, 6º, 7º e 8º período.

Focamos a análise nas atribuições e no processo de avaliação do Estágio Supervisionado. Em relação aos Regimentos, no quesito atribuições, dois sujeitos são contemplados - Professor Orientador do Estágio Supervisionado e o Estagiário.

Ao professor-orientador é solicitada a graduação na área do curso em que vai orientar o estágio, cabendo-lhe acompanhar o estagiário durante todo processo, tanto em grupo como individualmente, presencial e não-presencial.

Já o estagiário terá direito a um campo de estágio que será garantido mediante convênio e termo de compromisso, ele será orientado, assistido e avaliado pelo professor-orientador de estágio. O Regulamento do câmpus de São Luís de Montes Belos indica o número mínimo de 10 alunos e o máximo de 15 para as turmas de Estágio Curricular Supervisionado. Como o professor orientador do estágio fará esse processo de assistir e avaliar todos os discentes? Considerando que todos os estagiários vão para campo ao mesmo tempo, seria possível assistir todos eles ou apenas conferir minutos fragmentados de cada aula? Uma vez que é o professor regente quem fica todo o momento com o aluno na sala durante a regência, este por sua vez teria chances mais concretas de assistir e avaliar o desempenho do estagiário?

Assim, buscamos averiguar as atribuições do professor-regente da educação básica no desenvolvimento do estágio. Constata-se que o Regulamento do câmpus de Jaraguá é o único que aponta atribuições a um terceiro sujeito denominado "Supervisor de Campo", os demais Regulamentos citam em alguns artigos o "Profissional Supervisor de Estágio" e "Supervisor da Escola Campo". Quem seriam estes profissionais?

No Regimento do câmpus de Itaberaí a atuação deste sujeito "Profissional Supervisor de Estágio" e "Supervisor da Escola Campo" aparece em três momentos, quando diz que o estagiário deve ter a sua ficha de frequência visitada pelo Professor Orientador de Estágio e pelo "Supervisor da Escola Campo" e como observado no art. 18 do Regulamento (2012, p. 8) que o estagiário deve "solicitar orientações do professor orientador e do supervisor da escola campo para sanar as dificuldades encontradas no desenvolvimento de suas atividades de estágio". Apenas no item da avaliação comparece que esta ocorrerá pelo Professor Orientador de Estágio, contando com a participação do Supervisor da Escola Campo. Constata-se nos Regimentos estudados a inexistência do termo "Professor da educação básica" no exercício da sua função na colaboração do desenvolvimento do estágio, apesar de os regimentos terem como finalidade a articulação destes dois campos enquanto espaço formativo

A participação do "Supervisor da Escola Campo" que compreendemos ser o (a) professor (a) da educação básica se dá em um cenário de figurante; à ele é atribuído a função de assinar fichas. Dada à organização dos estágios: observação, semi-regência, regência, compreende-se que o professor regente da educação básica é que receberá o estagiário para que este possa realizar seu estágio, porém dos Regimentos analisados pode-se afirmar que há apagamento do professor da educação básica, e nisto continuamos em ciclo, deixando de preparar professores para atuarem no ensino.

Verificamos que apenas o Regimento do câmpus de Anápolis é contemplado a modalidade gestão escolar durante os estágios. Nos demais Regulamentos investigados os estágios ocorrem predominantemente na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, apesar de as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia (2006) preconizarem as modalidades de ensino e aspectos que devem ser contemplados durante a realização do estágio curricular ao longo do curso de modo a assegurar aos graduandos experiência de exercício profissional, em ambientes escolares e não-escolares, nas disciplinas pedagógicas dos cursos de Ensino Médio, na Educação Profissional na área de serviços e de apoio escolar e na Educação de Jovens e Adultos. Também deverão participar de atividades da gestão, que, aliás, são suprimidas dos currículos dos cursos de licenciatura em Pedagogia. Neste sentido, Brezezinski (2007, p. 246) assegura que "O pedagogo não é formado exclusivamente para a docência para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental".

Os Regulamentos das instituições preveem a redução pela metade da carga horária destinada ao estágio para alunos que já estejam atuando como regentes. Isto revela que "O lugar da escola ainda é relegado a campo de aplicação e não como um lugar de construção de saberes" (RODRIGUES, 2012, p. 3).

A partir das análises realizadas, compreendemos que a ausência das atribuições do professor-regente no desenvolvimento do estágio compele para que este profissional não reconheça a função que deva desempenhar e, mais, receber estagiários torna-se uma imposição à já exaustiva carga horária que a maioria dos professores da educação básica no país possui. É preciso que ressignifique o processo de formação, pois “[...] formadores e formandos encontram-se constantemente e construindo suas identidades individuais e coletivas em sua categoria [...]” (PIMENTA; LIMA, 2004, p. 127).

Considerações

Este trabalho nos possibilita compreender como os regimentos têm empreendido as atribuições dos sujeitos durante a realização do estágio, bem como as lacunas existentes para se efetive uma política que reconheça as instituições de educação básica como espaço de saberes e seus profissionais em exercício da profissão como co-formadores de professores. Estes, por sua vez, podem acompanhar seus futuros colegas de profissão, proporcionando vivência da realidade docente e do cotidiano da instituição. Mas para isso é necessário que a universidade reconheça efetivamente esses espaços e seus profissionais, pois de nada adianta o estágio ter por finalidade favorecer a articulação entre a teoria e situações de vivência profissional na escola campo, se o dispositivo legal não define a função que o professor que recebe o estagiário irá desempenhar. Pela análise dos documentos, a função que cabe a ele é assinar a ficha para que o estagiário comprove que esteve na instituição para fins de nota na disciplina de estágio. Assim, enquanto as possibilidades formativas dos espaços escolares não forem reconhecidas e potencializadas, o estágio continuará sendo o momento da prática do curso.

Vê-se, assim, a necessidade de promover a articulação entre as instituições formadoras para que estes professores em formação quando forem atuar sejam capazes de assumir uma postura crítica diante de seu trabalho, não se limitando ao imediato.

Enquanto os cursos de formação de professores não reconhecerem efetivamente em seus currículos, dispositivos legais e na prática a importância do profissional que está atuando no processo de formação de seus pares, permanecerá a desvalorização do estágio e, conseqüentemente, a desintelectualização do processo de formação do docente.

Referências

BENITES, L. C.; SARTI, F. M.; SOUZA NETO, S. de. De mestres de ensino a formadores de campo no estágio supervisionado **Cadernos de Pesquisa**, v. 45, n. 155, 2015. p. 100-117.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 mai. 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf.

BRZEZINSKI, I. Formação de professores para a educação básica e o Curso de Pedagogia: a tensão entre instituído e instituinte. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. v. 23, n. 2, mai./ago. 2007. p. 229-251.

CALDERANO, M. da A. Tecendo Relações Entre Teses e Ações Desenvolvidas por Professores Supervisores de Estágio Curricular. **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação**, v. 36, 2013.

CYRINO, M. SOUZA NETO, S. de. O acompanhamento de estagiários de pedagogia na escola: análise e reflexão das práticas de ensino. **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação**, v. 37, 2015.

LÜDKE, M. Estágio supervisionado: substantivo fictício? In: ____ GATTI, Bernardete Angelina. [et. Al.]. **Por uma revolução no campo da formação de professores**. São Paulo: Editora Unesp, 2015. p. 171-185.

____. O lugar do estágio na formação de professores. **Educação em Perspectiva**, v. 4, n. 1, 2013. p. 112-131.

PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. **Estágio e Docência**. São Paulo: Cortez. 2004.

____. Estágio e docência: diferentes concepções. **Póiesis Pedagógica**, v. 3, n. 3 e 4, p. 5-24, 2006.

RODRIGUES, P. A. M. Anatomia e fisiologia de um estágio. **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação**, v. 35, 2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. **Cursos de Pedagogia**. Disponível em: <http://www.ueg.br/exec/consulta_cursos/?funcao=dados_v2&variavel=19&mod=2> Acesso em: 7 jun. 2018.

____. **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório Regulamento**. Itaberaí. 2012. Disponível em: <http://www.cdn.ueg.br/source/itaberaí/conteudoN/4613/REGULAMENTO_2012.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2018.

____. **Estágio Curricular Supervisionado Regulamento**. Anápolis. Disponível em: <http://www.cdn.ueg.br/arquivos/UNUCSEH/conteudo_compartilhado/4975/Proposta_de_regulamento_de_estagio.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2018.

____. **Regimento Da Prática de Ensino e Estágio Curricular Supervisionado do curso de Pedagogia** São Luiz de Montes Belos. 2017. Disponível em: <http://www.cdn.ueg.br/source/campus_sao_luis_de_montes_belos_243/noticias/25118/graduacoes/pedagogia/pedagogia_regimento_2017>. Acesso em: 7 jun. 2018.

____. **Regulamento de Estágio Supervisionado**. Jaraguá. 2009. Disponível em: <http://www.jaragua.ueg.br/conteudo/13753_pedagogia>. Acesso em: 7 jun. 2018.

VENTORIM, S. Estágio docente. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. **Dicionário: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010.